



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2024

Denomina a Pista de Skate da Praça
Meckson dos Santos Azevedo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado de ALISSON OLIVEIRA DE MORAES (FLIP) a Pista de Skate da Praça Meckson dos Santos Azevedo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 22 de abril de 2024.

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

JUSTIFICATIVA

Ab initio, cumpre anotar que o Projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo precípuo denominar de ALISSON OLIVEIRA DE MORAES (FLIP), a Pista de Skate da Praça Meckson dos Santos Azevedo.

Anote-se, que o homenageado é filho de Conceição do Coité/BA. Flip, como era conhecido, era um jovem negro "à frente do seu tempo", um dos pioneiros artistas de rua ligados à cultura do Hip Hop, graffiti e movimento underground. Ele também era oficinairo de graffiti em projetos sociais, ensinando crianças, adolescentes e jovens, e participava de eventos nacionais e internacionais de graffiti.

Além de seu talento artístico, Flip era um skatista apaixonado e um dos pioneiros nessa cena, contribuindo significativamente ao passar seus conhecimentos e estar sempre em movimento na comunidade.

É imperioso aclarar, que o presente Projeto está ancorado no plano constitucional quanto à competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Registra-se, também, que quanto à iniciativa, amparado está o Projeto supra, conforme art. 17, do Decreto Legislativo nº 215/2014, c/c e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Não é de balde dizer, que o referido Projeto não macula a independência/harmonia dos Poderes, tampouco padece de vício de origem que possa eivá-lo de nulidade. Destarte, urge a sua aprovação.

Conceição do Coité/BA, 22 de abril de 2023.

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador